



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.547, DE 13 DE AGOSTO DE 2025..

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 30.807, de 23/10/2025.](#)

Nomeia e reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea/RO, para o biênio 2025-2027, e revoga o Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - Consea/RO, para o biênio 2025-2027, os membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 4º, § 6º, do Decreto nº 13.508, de 11 de março de 2008, que “Cria e Regulamenta o funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO, e dá outras providências.”, representantes dos seguintes Órgãos governamentais:

I - Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas:

a) Marcilene Moura da Silva Santana, titular, reconduzida; e

b) Letícia Ferreira de Sousa, suplente, reconduzida;

II - Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

~~a) Nucilene Silva Nunes Monteiro, titular; e~~

a) Júlia Souza Amaral, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 30.807, de 23/10/2025, com efeitos a contar de 18/9/2025)**

b) Laisianny de Moraes Maia, suplente;

III - Secretaria de Estado da Saúde - Sesau:

a) Cremilda Queiroz, titular, reconduzida; e

b) Jéssica Nunis, suplente, reconduzida;

IV - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron:

a) Sabrina das Neves Lebres, titular, e

b) Renê Suaiden Parmegiani, suplente;

V - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog:

a) Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho, titular, reconduzido; e

b) Ramon Lima de Oliveira, suplente, reconduzido;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam:

a) Deigna Lais Oliviak, titular, reconduzida; e

b) Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho, suplente, reconduzida;

VII - Secretaria de Estado de Finanças - Sefin:

a) Fabiana Gracinda de Moraes Alves, titular, reconduzida; e

b) Raiane Ramile Silva de Souza, suplente, reconduzida;

VIII - Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri:

~~a) Eduardo de Oliveira Seti, titular, reconduzido; e~~

a) Renata Esteves da Costa, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 30.807, de 23/10/2025, com efeitos a contar de 18/9/2025)**

b) Francisca Denize Ferreira Pinheiro, suplente, reconduzida;

IX - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sedec:

a) Roosevelt de Oliveira Gomes, titular, reconduzido; e

b) Jossiane Gomes Olímpio, suplente, reconduzida;

X - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO:

a) Késia Gonçalves de Abrantes, titular, reconduzida; e

~~b) Diego César dos Santos, suplente, reconduzido.~~

b) Ada Alves dos Reis Mendes, suplente. **(Redação dada pelo Decreto nº 30.807, de 23/10/2025, com efeitos a contar de 22/09/2025)**

Art. 2º Ficam reconduzidos para compor o Consea/RO, para o biênio 2025/2027, os membros representantes das seguintes Entidades não governamentais:

I - Conselho Regional de Serviço Social - Cress/RO 23ª Região:

a) Josiane Ribeiro Oliveira Diniz, titular; e

b) Ana Paula Antunes Ramos, suplente;

II - Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - Feder:

- a) Telma Araújo dos Santos, titular; e
- b) Maria das Graças de Lima, suplente;

III - Serviço Social do Comércio - Sesc-RO:

- a) Gabriela Fernanda de Oliveira Rovari Galão, titular; e
- b) Thatiana Wanessa de Oliveira, suplente;

IV - Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho - Cáritas:

- a) Jair Melchior Bruxel, titular; e
- b) Veridiana Ribeiro Bastos, suplente;

V - Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia - Asdevron:

- a) José Odair do Nascimento Maciel, titular; e
- b) Paulo Ricardo de Lima Moraes, suplente;

VI - Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - Fecauber:

- a) Mara Jane Correa Marques, titular; e
- b) Silvestre Antonio Gomes Santos, suplente;

VII - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia - Fetagro:

- a) Alessandra da Costa Lunas, titular; e
- b) Rosilei de Sousa Bonfim Nillio, suplente;

VIII - Associação do Observatório Socioambiental - ODS:

- a) Gianni Cabral Souza, titular; e
- b) Lucilene Antônia Pereira, suplente;

IX - União Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Rondônia - Unicafes:

- a) Sandro Souza da Silva, titular; e
- b) Suianny Barbosa do Nascimento, suplente;

X - Central Única dos Trabalhadores - CUT:

- a) Elzilene do Nascimento Pereira, titular; e
- b) Luzanira Moraes de Souza, suplente.

Art. 3º A função dos membros deste Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.